

# URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 013 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

LEI Nº 013/1989, DE 21 DE AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LBA DE SANTA CATARINA.

AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Amélia Camargo de Souza, Diretora do Departamento de Saúde e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Urupema, autorizada a firmar contrato/convênio com a LBA de Santa Catarina.

Art. 2º - O referido contrato/convênio tem por objetivo a solicitação de ações na área social, junto a LBA de Santa Catarina.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar cópia dos convênios celebrados, até 10 dias após a assinatura dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal  
Urupema em 21 de agosto de 1.989.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nº 013/89 em data supra, nesta secretaria.

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do Gabinete do Prefeito